

ANTAS  
DA CUNHA  
ECIJA

WEBINAR  
SOCIETÁRIO

▪ Covid-19

Março de 2020

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

---

ANTAS  
DA CUNHA  
E CIJA

- **Linhas de Crédito**
- **Moratórias**
- **Portugal 2020**

WE EMPOWER YOU<sup>™</sup>

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

---

ANTAS  
DA CUNHA  
E CIJA

## ➤ Linhas de Crédito

- ❑ **Linha de Crédito Capitalizar Covid-19 – € 200 Milhões**
  - Fundo de Maneio
  - Plafond de Tesouraria
  
- ❑ **Linha de Crédito - € 3 Mil Milhões**
  - Sectores específicos
  
- ❑ **Linha de Crédito Turismo de Portugal – € 60 Milhões**

WE EMPOWER YOU™

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

## ➤ Linha de Crédito Capitalizar Covid-19

- Fundo de Maneio e Plafond de Tesouraria
- Dotação de € 200 Milhões
- Operacionalizada pelos Bancos aderentes

<b>Beneficiários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI;</li><li>• Grandes Empresas.</li></ul>
<b>Condições de Elegibilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividade elegível no âmbito da Linha Capitalizar 2018;</li><li>• Situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, o FINOVA e a Banca;</li><li>• Ter uma situação líquida positiva no último balanço aprovado;</li></ul>

## ➤ Linha de Crédito Capitalizar Covid-19

- Fundo de Maneio e Plafond de Tesouraria
- Dotação de € 200 Milhões
- Operacionalizada pelos Bancos aderentes

### Características

- Tipo: Empréstimo Bancário;
- Prazo máximo: até 4 anos;
- Período de Carência: até 12 meses;
- Taxa de juro de modalidade fixa: Swap Euribor para prazo da operação + spread; ou
- Taxa de juro de modalidade variável: Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread;
- Spread:
  - Fundo de Maneio - 1,928% – 3,278%;
  - Plafond de Tesouraria - 1,943% – 3,278%.
- Garantia mútua até 80%.

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

## ➤ Linha de Crédito - € 3 Mil Milhões

- Operacionalizada pelos Bancos aderentes
- Dotação de € 3 Mil Milhões

### Setores

- **Restauração e Similares:** 600 milhões de Euros, dos quais 270 milhões de Euros para Micro e Pequenas Empresas;
- **Turismo - Agências de Viagens; Animação; Organização de Eventos e Similares:** 200 milhões de Euros, dos quais 75 milhões de Euros para Micro e Pequenas empresas;
- **Turismo – Empreendimentos e Alojamentos:** 900 milhões de Euros, dos quais 300 milhões de Euros para Micro e pequenas;
- **Indústria – Têxtil, Vestuário, Calçado, indústrias extrativas (rochas ornamentais) e da fileira da madeira e cortiça:** 1.300 milhões de Euros, dos quais 400 milhões de Euros para Micro e Pequenas Empresas.

### Beneficiários

Microempresas, PME, small/mid-cap e mid-cap com:

- Situação líquida positiva no último balanço aprovado; ou,
- Situação líquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação.

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

ANTAS  
DA CUNHA  
ÈCIJA

## ➤ Linha de Crédito - € 3 Mil Milhões

- Operacionalizada pelos Bancos aderentes
- Dotação de € 3 Mil Milhões

### Características

- **Montante máximo por empresa:** 1,5 milhões de Euros.
- **Garantia do Estado:** até 100% do capital em dívida.
- **Contragarantias:** 100%.
- **Prazo de operações:** 4 anos.

WE EMPOWER YOU™

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

## ➤ Linha de Crédito Turismo de Portugal

### ▪ Dotação de € 60 Milhões

<b>Beneficiários</b>	<p>Microempresas do setor do Turismo, certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estejam licenciadas para exercício da atividade e registadas no Registo Nacional de Turismo;</li><li>• Demonstrarem que a atividade desenvolvida foi afetada negativamente pelo COVID-19;</li><li>• Não se encontrem numa situação de empresa em dificuldade;</li><li>• Não tenham sido objeto de sanções administrativas ou judiciais nos 2 últimos anos; e</li><li>• Não terem sido condenados nos 2 anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.</li></ul>
<b>Características</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Incentivo reembolsável sem juros remuneratórios associados;</li><li>• Montante: € 750 mensais por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 de Fevereiro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, até ao montante máximo de € 20.000;</li><li>• Prazo máximo: até 3 anos;</li><li>• Período de Carência: até 12 meses;</li><li>• Garantias: fiança pessoal de um sócio da sociedade.</li></ul>

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

## ➤ Moratórias

Mecanismo que suspende/adia o pagamento de responsabilidades perante as instituições financeiras. Medidas aprovadas:

- ❑ **Crédito com pagamento de capital no final de contrato** – prorrogação do período do créditos (incluindo juros e garantias), até 30 de Setembro de 2020;
- ❑ **Créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias** – a suspensão do pagamento do capital, das rendas e dos juros com vencimento até 30 de Setembro de 2020;
- ❑ **Linhas de crédito contratadas e empréstimos concedidos** – proibição da sua revogação até 30 de Setembro de 2020.

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

## ➤ Moratórias

<b>Beneficiários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Micro, pequenas ou médias empresas;</li><li>▪ Empresários em Nome Individual;</li><li>▪ IPSS;</li><li>▪ Associações sem fins lucrativos.</li></ul>	<p>Pessoas singulares, relativamente a crédito para habitação própria e permanente que, a 26 de Março de 2020:</p> <p>A. Estejam em condição de isolamento profilático ou de doença ou prestem assistência a filhos ou netos; <b>ou</b></p> <p>B. Tenham sido colocados em redução do período normal de trabalho / suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial / situação de desemprego / trabalhadores elegíveis para o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente / trabalhadores de entidades cuja atividade tenha sido objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência.</p>
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Não estejam, a 18 de Março de 2020, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições;</li><li>▪ Não se encontrem em situação de insolvência, suspensão ou cessação de pagamentos;</li><li>▪ Não estejam, naquela data, em execução pela instituição.</li><li>▪ Com situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.</li></ul>	

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

## ➤ Moratórias

### Operações de Crédito Excluídas

- Crédito ou financiamento para compra de valores mobiliários ou aquisição de posições noutros instrumentos financeiros;
- Crédito concedido a beneficiários de regimes, subvenções ou benefícios, designadamente fiscais, para fixação de sede ou residência em Portugal, incluindo para atividade de investimento, com exceção dos cidadãos abrangidos pelo Programa Regressar;
- Crédito concedido a empresas para utilização individual através de cartões de crédito dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização, trabalhadores ou demais colaboradores.

## ➤ Moratórias

### ❑ Como aceder à moratória?

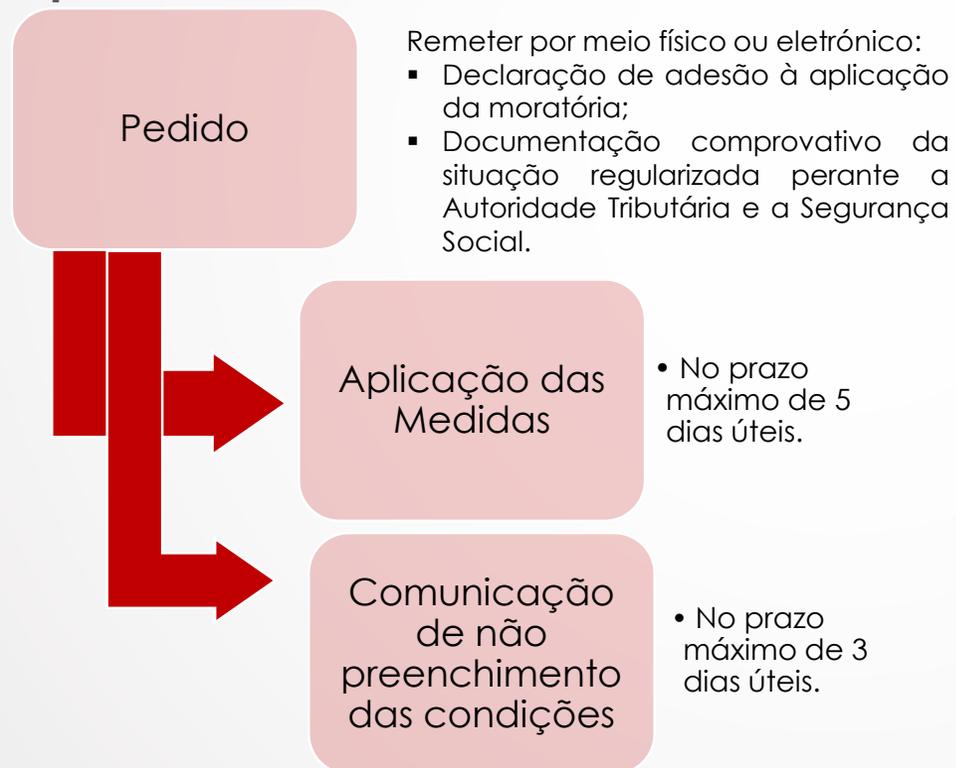
Os eneficiários deverão remeter, por meio físico ou por meio eletrónico, à instituição mutuante:

- Declaração de adesão à aplicação da moratória;
- Documentação comprovativa da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

## ➤ Moratórias

### ☐ Qual o procedimento?



# 1. MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

---

ANTAS  
DA CUNHA  
E CIJA

## ➤ Portugal 2020

❑ **Pagamentos antecipados;**

❑ **Reembolsos** - Flexibilização de regras de reembolso, elegibilidade e avaliação de objetivos para as empresas com quebras no volume de negócios ou de reservas superior a 20% nos dois meses anteriores à data de apresentação do pedido

❑ **Prorrogação do prazo** para a entrega de candidaturas em diversos concursos.

WE EMPOWER YOU™